



CONGRESSO NACIONAL

MPV 746

00085 ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

CD16260.12630-26

DATA DOU
23/9 /2016

MEDIDA PROVISÓRIA N° 746, de 2016

AUTOR
Deputado federal Subtenente Gonzaga – PDT-MG

Nº PRONTUÁRIO

TIPO
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (X) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO X	INCISO	ALÍNEA
--------	--------	----------------	--------	--------

Modifique-se o art. 1º da Medida Provisória n.º 746, de setembro de 2016, para alterar a redação do § 15 do art. 36, da Lei nº 9.394/96, proposto, com a seguinte redação:

“Art. 1º

‘Art. 36

§ 15. Além das formas de organização previstas no art. 23, o ensino médio poderá ser organizado em módulos e adotar o sistema de créditos ou disciplinas com terminalidade específica, observada a Base Nacional Comum Curricular, a fim de estimular o prosseguimento dos estudos, **sendo vedado o regime de dependência.**

” (NR)

JUSTIFICATIVA

Consideramos que a modulação do ensino médio traz vantagens à organização do sistema e auxilia a permanência, entretanto, para evitar que a modulação possa ser usada para maquiar índices de retenção e repetência, consideramos necessário vedar a adoção do regime de dependência, em que o aluno progride automaticamente enquanto deve compensar o(s) módulo(s) em que reprovou.

ASSINATURA

Brasília, de 2016.



CD16260.12630-26